



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE - SMAC
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Voluntários da Pátria, 169 – 4º andar – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22270-001
Tels: (21) 2088-0697 / 2088-0682
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2021

REF: OF OP/SUBPDEC 4619/2020

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

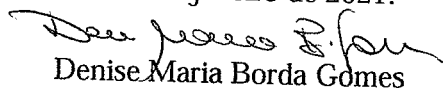
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.N.A. (*Faixa Non Aedificandi*) do Rio dos Teixeiras desde o número 177 ao número 1.009 – Taquara, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, devendo estar cientes os moradores de que:

PONTOS COORDENADAS SAD-69 DA FNA DO RIO DOS TEIXEIRAS

PONTOS	E	N	PONTOS	E	N
1	662.115,9	7.465.720,4	15	662.555,6	7.465.352,8
2	662.169,0	7.465.690,0	16	662.545,9	7.465.389,7
3	662.213,8	7.465.661,2	17	662.539,4	7.465.415,5
4	662.239,3	7.465.644,7	18	662.530,5	7.465.424,0
5	662.321,0	7.465.601,5	19	662.508,9	7.465.446,8
6	662.351,3	7.465.583,2	20	662.492,6	7.465.461,6
7	662.412,1	7.465.552,5	21	662.441,1	7.465.491,1
8	662.461,0	7.465.528,5	22	662.393,3	7.465.514,6
9	662.517,6	7.465.496,0	23	662.332,5	7.465.547,8
10	662.538,5	7.465.477,0	24	662.300,2	7.465.564,7
11	662.560,4	7.465.453,8	25	662.217,8	7.465.608,2
12	662.577,4	7.465.437,7	26	662.190,8	7.465.625,7
13	662.586,8	7.465.400,2	27	662.147,0	7.465.653,9
14	662.596,5	7.465.363,5	28	662.094,9	7.465.683,7

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.N.A. (*Faixa Non Aedificandi*) do Rio dos Teixeiras, que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FNA e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Em 07 de janeiro de 2021.


Denise Maria Borda Gomes

Diretora
Fundação RIOÁGUAS/DAN
Matr. 11/190.925-8
CREA- RJ 1989100776